



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JULHO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETOS



DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 09 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025 no Município, com o tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"**.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída(o) pela vice – Presidência.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e

implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria da Mulher do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 09 de junho de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.

Contratado(a): NATÁLIA FEITOSA LAURENTINO

Objeto: Bioquímica, neste município.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mais horas extras.

Vigência: 09 de Julho de 2025 a 09 de Janeiro de 2026

Data: 09 de Julho de 2025.